



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 273/00 DE 06/07/2000. **(Oriunda do Poder Legislativo)**

SÚMULA: “Dá denominação a Rua Projetada F do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se “Rua CARLOS MERES DINIS”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1.º) – Fica denominado **Rua Carlos Meres Dinis**, à Rua Projetada F, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2.º) – O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local, para conhecimento da população . .

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil.(06.07.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL